

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 1	
Data e Hora da Emissão	24/10/2023 20:37:40	Competência	24/10/2023	Código de Verificação	AXZABWNFF	
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço						
Razão Social/Nome		31.085.532 GUILHERME DIAS BORDON				
Nome Fantasia		BORDON				
CNPJ/CPF	31.085.532/0001-00	Inscrição Municipal	72186180	Município	CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP	RUA ARTERIAL, 615 - SANTA MARIA CEP: 32240-185					
Complemento		Telefone	(31)3474-6404	e-mail	GUI_BORDON@HOTMAIL.COM	
Tomador de Serviço						
Razão Social/Nome		SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG				
CNPJ/CPF	15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal	72076381	Município	CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP	RUA HONORITA A. OLIVEIRA, 29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640					
Complemento		Telefone	(31)3212-5834	e-mail	GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR	
Discriminação do Serviço						
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 056/2023. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 056/2023, vinculado à execução do objeto do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 e P.A Nº 003/2022 e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Outubro/2023 Data de realização: 21/10/2023 Período de execução das atividades: 03 (três) horas Horário de apresentação: 18h30minh às 21h30minh. Local: Praça do Coreto Endereço: Rua VP1 esquina com VC1 e Nova Contagem / Contagem - MG.						
PAGUE-SE		25/10/2023				
FINALIDADE		sem fins lucrativos				
Assinatura do Prestador de Serviço		Ass: <u>Henrique A. S. dos Reis</u> MAT: 106 Ass: <u>Henrique A. S. dos Reis</u> MAT: 106				
Código do Serviço / Atividade						
12.12/990190604 - fornecimento de musica para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo						
Assinatura do Tomador de Serviço						
Ass: <u>Henrique A. S. dos Reis</u> MAT: 031						
Detalhamento Específico da Construção Civil						
Código da Obra					Código ART	
Tributos Federais						
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido ao Município		
Valor do Serviço R\$	400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	400,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo	400,00		
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00		
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	400,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00		
		2-Não				
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.						

Termo de Colaboração 001/2022
 Processo Administrativo 003/2021
 Economia Solidária



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 54370280
CNPJ 31.085.532/0001-00
Nome favorecido 31.085.532 GUILHERME DIAS BORDON
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.501
Valor 400,00
Destinação 0
Data transferência 25/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5C2CB63B75AD12EB

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

25/10/2023 16:48:02

JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

25/10/2023 16:49:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Q

	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.). APRESENTAÇÃO MUSICAL Nº <u>056/2023</u>	Data Elaboração: 20/10/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 Processo de Credenciamento de Músicos pra atuação nas Feiras de Economia Solidárias de Contagem
Atividade: Apresentação Musical nas Feiras de Economia Solidária conforme abaixo		Setor: Diretoria Administrativa SCR MG
1. Descrição da Atividade		
Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.		
2. SCR MG		
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente		
3. Nome do Prestador de Serviço:		
GUILHERME DIAS BORDON/ MEI CNPJ Nº 31.085.532/0001-00		
4. Local de Realização / Contagem/MG		
☐ Praça Mª de Paula- Petrolândia ☐ Praça do Piau (Av. Cantagalo) – Riacho ☐ CSU Amazonas - Industrial ☐ Praça do Sol – Ressaca ☐ Praça Darcy Ribeiro – Darcy Ribeiro		☒ Praça do Coreto – Vargem das Flores ☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado ☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional ☐ Praça Sueli Silva, Bernardo Monteiro. ☐ Praça Itajaí – Monte Castelo
5. Período de Prestação (Data e Horário) <u>(Vide fl.2)</u>		

1º EVENTO

Data de realização: 21/10/2023

Período de execução das atividades: 03 (três) horas

Horário de apresentação: 18h30min às 21h30min.

Local: Praça do Coreto.

Endereço: Rua VP1 esquina com VC1, Nova Contagem – Contagem – MG.

Q

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 056/2023. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 056/2023 vinculado à execução do objeto do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Outubro/2023.

Responsável pela fiscalização in loco

Assinatura da SCRMG



Documento assinado digitalmente
GUILHERME DIAS BORDON
Data: 20/10/2023 13:11:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura e/ou Carimbo


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Assinatura e/ou Carimbo

Contrato: de Prestação de Serviços Artísticos
Número: 056/2023
Ref.: 2º T.A ao T.C.001/2022/Economia
Solidária – Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, Trabalho e
Segurança Alimentar de Contagem.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ATIVIDADES
ARTÍSTICAS NA FEIRA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA DE CONTAGEM-MG,
objeto do 2º Termo Aditivo ao Termo de
Colaboração nº 001/2022 – P.A. nº 003/2021
– Edital de Chamamento Público nº
003/2021.

A SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, Contagem - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS, CPF 041.814.146-04, brasileiro, administrador, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada.

CONTRATANTE, e GUILHERME DIAS BORDON, com sede à Rua Arterial, nº 615; apto 102; bloco 02 - Santa Maria - Contagem - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 31.085.532/0001-00, neste ato representado por, GUILHERME DIAS BORDON brasileiro, produtor musical, portador do RG nº MG - 11.037.447 e do CPF nº 013.181.616-06, residente e domiciliado no mesmo endereço da ME, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS nº 001/2022, em atendimento ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste CONTRATO a prestação de serviço de atividades artísticas pelo CONTRATADO, especificamente de apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem - 2º T.A ao T.C Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021;
- 1.2. O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 01 (um) dia, as informações necessárias à execução do objeto pactuado neste ajuste por meio de Ordem de Serviço - OS contendo:

1º EVENTO

- a) Data de realização: 31/10/2023
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 18h30min às 21h30min.
- d) Local: Praça do Coreto.
- e) Endereço: Rua VP1 esquina com VC1 - Nova Contagem - MG.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

1

- 1.3.A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de eventuais custos e despesas adicionais, caso as atividades/apresentações musicais ultrapassem o limite de tempo estabelecido na(s) OS(s).
- 1.4. A presente contratação tem caráter de não exclusividade e resulta de processo de seletivo de artistas realizado pela CONTRATANTE.
- 1.5.A CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer número de eventos ou ações que eventualmente gerem expectativa de ganho no CONTRATADO. Não cabendo, portanto, ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, caso sua expectativa não seja atingida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DA CONTRATANTE:

- 2.1.1 Fornecer as informações e os documentos necessários à realização do objeto deste CONTRATO;
- 2.1.2 Emitir Ordem de Serviço - OS solicitando a execução dos serviços na forma prevista neste CONTRATO;
- 2.1.3 Efetuar o pagamento das atividades efetivamente executadas pelo CONTRATADO, observadas as condicionantes fixadas neste CONTRATO;
- a) Por se tratar de contratação para atendimento ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2022, as partes ficam cientes de que o pagamento de cachê(s) será (ão) efetivado(s) em até 10 dias úteis após emissão da(s) Nota(s)Fiscal(is) pelo CONTRATADO e mediante apresentação por este de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 2.1.4 Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pelo CONTRATADO para registrar e relatar o andamento da realização e os resultados alcançados.

2.2 DO CONTRATADO:

- 2.2.1 Executar diretamente os serviços, objeto do presente contrato, não sendo permitida a substituição por outro artista e/ou a subcontratação;
- 2.2.2 Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da CONTRATANTE;
- 2.2.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais afetas aos profissionais que executarão em conjunto com o CONTRATADO as atividades para cumprimento do objeto pactuado neste contrato;
- 2.2.4 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução da prestação de serviço;

- 2.2.5 Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- 2.2.6 Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7 Permitir à Prefeitura Municipal de Contagem e à CONTRATANTE, a captura de som e imagem durante a apresentação musical realizada, bem como a veiculação da referida apresentação musical em mídias de divulgação do(s) evento(s), sejam estas digitais e impressas.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de cachê, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por evento.

3.2 Estão inclusos neste valor os custos diretos e indiretos, o serviço prestado, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, deslocamento, assim como qualquer despesa decorrente da execução do serviço pactuado pelo CONTRATADO, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;

3.3 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços – NFe que será emitida pelo CONTRATADO e encaminhada por ele à CONTRATANTE;

Para fins de pagamento, deverá constar na Nota Fiscal como descrição dos serviços:

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 056/2023. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 056/2023 vinculado à execução do objeto do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2022 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Outubro/2023.

Data de realização: 21/10/2023

Período de execução das atividades: 03 (três) horas

Horário de apresentação: 18h30min às 21h30min.

Local: Praça do Coreto.

Endereço: Rua VP1 esquina com VC1, Nova Contagem – Contagem – MG.

3.4 Caberá à CONTRATANTE efetuar a retenção de impostos devidos na fonte, sendo que os demais impostos decorrentes da prestação de serviços serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

3.5 O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado em até 10 (dez) dias úteis através de depósito bancário em conta corrente indicada pelo CONTRATADO, a saber: Banco: Inter (077) - Agência: 0001, Conta: 5437028-0 Pessoa Jurídica.

3.6 O pagamento da Nota Fiscal será precedido da apresentação pelo CONTRATADO de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS.



3.7 Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a CONTRATANTE a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a CONTRATANTE, mediante simples notificação escrita ao CONTRATADO, reter e utilizar os créditos de titularidade do CONTRATADO, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DO USO DA IMAGEM

- 4.1 A CONTRATANTE é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 4.2 O acompanhamento da CONTRATANTE não concorre para diminuir nem substituir a responsabilidade do CONTRATADO em relação às obrigações assumidas neste contrato.
- 4.3 O CONTRATADO autoriza o uso de imagem e de todo e qualquer material produzido durante a execução do objeto deste ajuste incluindo fotos, filmes, materiais gráficos, documentos e outros, que serão utilizados nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA SANÇÃO, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO:

- 5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas pelas partes importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial.
- 5.2 A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa no valor correspondente à 50% do cachê devido.
- 5.3 Caso ocorra algum impedimento à realização da apresentação musical, sendo caso fortuito ou de força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus.
- 5.4 O contrato será considerado extinto quando cumpridas integralmente as obrigações das partes.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL, DA RESPONSABILIDADE E DO ÔNUS FISCAL.

- 6.1 O CONTRATADO será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATADO, seus funcionários, seus músicos, artistas envolvidos e demais prestadores de serviços e a CONTRATANTE.
- 6.2 O CONTRATADO será o único e exclusivo responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

Contrato: de Prestação de Serviços Artísticos
Número: 056/2023
Ref.: 2º T.A ao T.C.001/2022/Economia
Solidária - Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, Trabalho e
Segurança Alimentar de Contagem.



6.3O CONTRATADO responde perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

Q

7 CLÁUSULA SÉTIMA- DOS MEIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO

7.1 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, nos termos do Processo de Credenciamento de Músicos, providenciar os meios necessários para a realização das atividades artísticas, tais como instrumentos, aparelhagem de som e equipamentos etc.

7.2 O CONTRATADO responderá isoladamente por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto pactuado em decorrência da sua atuação.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Contagem/MG, 20 de Outubro de 2023.

DANIEL JUVENCIO
SOARES DOS
SANTOS:041814146
04

/ Assinado digitalmente por DANIEL JUVENCIO SOARES
0425.S-01030413-014804
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=321163833001-5, O=Secretaria de Registo Federal do Brasil - RFB, OU=I-DFEDERAL, OU=RF4 e-CPF A1, C/D= DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.04181414604
Razão: Emissão e validação deste documento
Local:Brasília
Data: 2023.10.20 14:47:57-03'10"
Formato: PDF Reader Versão: 12.0.1

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUILHERME DIAS BORDON
Data: 20/10/2023 13:13:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS
SANTOS
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS
GERAIS
CONTRATANTE

GUILHERME DIAS BORDON
CNPJ 31.085.532/0001-00
CONTRATADO

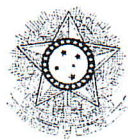
TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

Marcos Aurelio A. Freitas
RG 16.189.693
CPF 032.023.483-00

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/10/2023		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/01/2024		
NOME/NOME EMPRESARIAL: 31.085.532 GUILHERME DIAS BORDON					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003244323.00-90		CNPJ/CPF: 31.085.532/0001-00		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R ARTERIAL				NÚMERO: 615	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: SANTA MARIA		CEP: 32240185	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: CONTAGEM		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000700135077					

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 31.085.532 GUILHERME DIAS BORDON (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.085.532/0001-00
Certidão nº: 59106193/2023
Expedição: 25/10/2023, às 11:58:35
Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **31.085.532 GUILHERME DIAS BORDON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.085.532/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.085.532/0001-00
Razão Social: GUILHERME DIAS BORDON 01318161606
Endereço: R NILZA BRITO 50 AP 207 BL 4 / VITORIA / BELO HORIZONTE / MG / 31970-752

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2023 a 17/11/2023

Certificação Número: 2023101908173871758833

Informação obtida em 25/10/2023 11:56:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br